



Salvador, 09 de julho de 2018

Ofício Circular Nº 0006/2018

REF.: CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2018-2019

Prezados Senhores,

Fineza conhecer os seguintes esclarecimentos acerca do processo acima referenciado.

O projeto deve ser enviado pelos correios ou depositado na sede da Bahiagás, conforme definição do edital.

1. Gostaria de saber o período de execução do projeto, tem prazo mínimo ou máximo?

Resposta: Quem define a duração do projeto é o proponente. Há apenas restrições de sua execução até o final de 2019.

Por exemplo:

O edital referencia no item 5.5

5.5 O resultado das propostas classificadas e suplentes será publicado no Diário Oficial do Estado e no site www.bahiagas.com.br, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento das inscrições.

As inscrições terminam, de acordo com o edital em 06/07.

O item 8 do edital diz:

8.1 Após a divulgação do resultado, os proponentes selecionados deverão apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a seguinte documentação para assinatura do contrato, cuja minuta (ADENDO IV) está disponível para consulta no site www.bahiagas.com.br:

O trâmite seria, então (de forma aproximada), 06/07 mais 70 dias o que dá 14/09 para início das atividades. Vamos considerar, então, outubro de 2018.

O prazo máximo é até dezembro de 2019. Ou seja: o projeto pode durar de 1 dia até 456 dias. Quem define o tempo máximo é o proponente.

Não se deve esquecer que o projeto não se restringe ao evento ou eventos principais: também há etapas de planejamento, execução e encerramento do projeto que devem ser previstas.

2. Minha filha é atleta e pretendo inscrevê-la nesse projeto da Bahiagás. Pela idade dela no fazatleta o projeto é de R\$ 36.000,00. Como pela Bahiagás só tem projetos de 20 ou 40 mil,



gostaria de saber se faço um projeto de 36.000,00 ou se tenho que fazer obrigatoriamente de 20 mil, já que o valor de 40 mil ultrapassa o limite estipulado pelo Fazatleta?

Resposta: Os valores do edital são FAIXAS: os seja, projetos ATÉ R\$20.000, projetos ATÉ R\$ 40.000, etc.

3. No edital, trata de Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), entretanto o governo unificou a certidão, se aplica ou há outro procedimento, como podemos proceder?

Resposta: A certidão unificada deve ser obtida no site da Receita Federal.

Para pessoa jurídica:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

Para pessoa física:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

4. Há um modelo da declaração de cumprimento do item 2.2. deste Edital, ou cada ONG faz sua própria declaração?

Resposta: Não há um modelo específico. Cada instituição elabora a sua declaração.

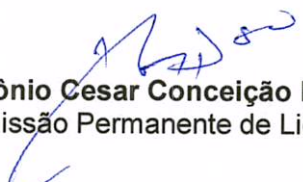
5. No caso de inscrição por MEI, vi o 'certificado da condição de microempreendedor individual' substitui o 'contrato/estatuto social', mas só conferindo: como se trata de um documento que sai na internet, como autenticar?

Resposta: Nenhum documento cuja validade possa ser verificada eletronicamente precisa ser autenticado.

6. É obrigatória a inscrição no fazcultura? Ou o edital se estende também a projetos não enquadrados nessa lei?

Resposta: Não é obrigatório estar inscrito no FAZCULTURA.

Atenciosamente,


Antônio Cesar Conceição Rêgo
Comissão Permanente de Licitação